



PREFEITURA DE HORIZONTE



LEI Nº 1.367, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE
UTILIDADE PÚBLICA À ENTIDADE
ASSOCIATIVA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei
Faz saber que está Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o **INSTITUTO ESPORTIVO GALO DO
TABULEIRO**, inscrito no CNPJ sob nº 30.665.701/0001-00, com endereço na Rua João Doca da
Silva, nº 146, Bairro Centro nesta Cidade de Horizonte/CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 21 de agosto de 2020.

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Renato Monteiro Cardozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 1.99118